



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025
COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 COMBINADO COM O
DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ata dos trabalhos da Comissão de Contratação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada na construção de uma Subestação Aérea 75 KVA para a Escola Municipal José Paulino de Siqueira em Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 13/01/2025; Site Oficial da Prefeitura – 13/01/2025. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0002/2025 de 02/01/2025, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Transcorrido o prazo as 09:25 horas do dia 17 de janeiro de 2025 para o recebimento de propostas de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação da empresa que protocolou os documentos e proposta de preços: CLAUDIA MARCELA RODRIGUES SANTOS – CNPJº 45.245.087/0001-03 no qual teve seu conteúdo rubricado e analisado, o agente de contratação passou a informar que a empresa está habilitada. Seguindo a ordem dos trabalhos e obedecendo o critério de menor preço: Empresa CLAUDIA MARCELA RODRIGUES SANTOS – CNPJº 45.245.087/0001-03 enviou sua proposta de preços bem como os documentos solicitados no Termo de Referência, em sua Proposta consta o seguintes valor: Lote: R\$ 48.669,09. Não houve mais propostas e documentos a serem analisados. O agente de contratação passou a informar que a empresa CLAUDIA MARCELA RODRIGUES SANTOS – CNPJº 45.245.087/0001-03 está Classificada e Habilitada ofertando o menor valor em relação ao valor orçado. Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão as 09:50 horas, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO